

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma - CE, por ordem do Sr. MARCOS ANTÔNIO SALES – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 0622092901, alusivo à Dispensa de Licitação nº. 2022.10.04.01-DP para a locação de imóvel pertencente à pessoa física: MARIA PALOMA DE SOUZA PONTES SALES, cujo objetivo é o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE MIRAÍMA-CE**

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A presente locação justifica-se diante da necessidade do funcionamento dos setores ligados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, visto que, a administração pública municipal não dispõe de prédio próprio que atenda tal finalidade. Diante do exposto, é que se faz realizar a presente dispensa de licitação.

A dispensa de licitação fundamenta-se no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel, ressalte-se que o locador é reconhecidamente possuidor de posse do imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação. Também consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Miraíma/CE que o preço é perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. Em conclusão, o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta municipalidade, na forma estabelecida pelo



inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Dotação Orçamentária: 0601.20.122.0014.2.045 - Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. Pessoa Física. Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos.

Miraíma-CE, 05 de Outubro de 2022

*Luiz Henrique do Nascimento Pereira*  
**LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação